

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Fornecedor:	CÂMERA MAIS – EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS - LTDA		
Rua / Av.	Rua Jose Ely Carvalho Grade, nº 249	Contato	Sra. Barbara Alves
CNPJ	20.481.143/0001-70	Cidade:	Londrina
I.E.		Telefone:	(43)9 9126-5500
		UF:	PRJ

Sra. Barbara,

Vimos informar que foi autorizada o fornecimento de equipamentos para implantação dos serviços da WEBTV do CRCRJ, conforme proposta nº 528 encaminhada no dia 04/01/2019, nesta oportunidade enviamos cópia da nota de empenho nº 359, no valor global de **R\$119,00** (cento e dezenove reais).

O contato da área requisitante:

Sra. Fernanda Ribeiro

Telefone: (21) 2216-9507

e-mail: jornal@crcrj.org.br

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	
- LOCAL PARA ENTREGA:	Rua Primeiro de Março n.º 33 - Centro – RJ - CEP: 20010-000
- PRAZO P/ ENTREGA:	Até 10 (dez) dias após a autorização do fornecimento
- DESCRIÇÃO:	Conforme planilha em anexo
- VALOR	R\$119,00
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	Até 5 (cinco) dias, após o atesto da nota de empenho

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR A NOTA FISCAL

- **NOTA FISCAL ELETRONICA** – os impostos que serão retidos deverão estar destacados no campo observações complementares;

- **DECLARAÇÃO DE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL ORIGINAL** (caso seja optante pelo simples);
 - **DOCUMENTOS QUE FORMALIZAM SOBRE ISENÇÃO OU IMUNIDADE DE IMPOSTOS** (PIS, COFINS, IR) (quando se aplicar);
 - **DECLARAÇÃO DE RETENÇÃO DO INSS** (quando se aplicar);

Solicitamos acusar o recebimento desta autorização e nos informar a previsão de entrega das licenças.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a empresa que descumprir as condições desta Autorização de Fornecimento, ficará sujeita às seguintes penalidades:

1.1. Advertência formal;

1.2. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o CRCRJ, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

1.3. Multa: em caso de descumprimento contratual, serão aplicadas multas calculadas conforme o grau e a correspondência das tabelas abaixo:

Tabela 1 – Grau de correspondência

Grau - Correspondência

01 – 1% (um por cento) ao mês sobre o valor total do Contrato, calculada pro rata die.

02 – Até 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato.

03 - Até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato

Tabela 2 – Detalhamento da infração

Item – Detalhamento da infração - Grau

A - Pelo atraso injustificado na execução do serviço ou entrega do material - 01

B - Prestar os serviços ou fornecer o material em desacordo com as características exigidas na licitação - 02

C - Não manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação - 03

D - Inexecução parcial ou total da obrigação assumida - 04

1.3.1. As multas instituídas na tabela 2 não isentam a Licitante Vencedora do ressarcimento dos prejuízos a que der causa.

1.3.2. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à Licitante Vencedora.

1.3.3. Se o valor do pagamento for insuficiente ou se não houver nenhum valor a ser pago à Licitante Vencedora, esta fica obrigada a recolher a importância devida, referente à multa, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

2. Qualquer atraso por período superior a 30 (trinta) dias poderá caracterizar a inexecução do objeto.
3. As sanções previstas nesta Autorização de Fornecimento são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Atenciosamente,



CECÍLIA BANDEIRA

Gerência de Compras, Licitações e Contratos

21 2216-9603
www.crc.org.br